



LEI N° 441/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O RATEIO DAS SOBRAS DOS RECURSOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM A APLICAÇÃO DA LEI 14.113/2020 AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL EM EFETIVO EXERCÍCIO"

MARIA SIMONE FERNANDES TAVARES, Prefeita do Município de Caridade, Ceará, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal em seu art. 30, e a Lei Orgânica do Município de Caridade.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIDADE**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder abono salarial (rateio) aos servidores lotados na divisão de FUNDEB 70%, em efetivo exercício na educação básica municipal, proveniente da sobra de recursos no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEB, por força do artigo 212-A, inciso XI da Constituição Federal, assim como do artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

§ 1º O abono de que trata o caput deste artigo só será concedido caso não seja atingida a despesa mínima com a remuneração de tais profissionais dentro do exercício financeiro de 2021 e estará limitada a 70% dos recursos do Fundo excluídos os valores oriundos da Complementação Federal VAAR.

§ 2º Referido abono levará em consideração apenas os profissionais em efetivo exercício na educação básica municipal, excluídos os inativos e os ativos em desvio de função atuando fora da educação.

§ 3º O rateio será proporcional à jornada de trabalho, ao número de meses trabalhados no ano letivo de 2021 e à remuneração.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Caridade
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, CEARÁ, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Maria Simone Fernandes Tavares
Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita do Município de Caridade

Maria Simone Fernandes Tavares
Prefeita do Município de Caridade
Caridade, Ceará

Portaria nº 001/2022-PML
Assinada em 26/01/2022

01º O Município, Estado do Piauí - 100% da Administração, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) para a realização de despesas com a manutenção do Poder Executivo, com recursos provenientes da remessa de valores da União, destinados ao Poder Executivo, e que se enquadram no artigo 157º, II, da Constituição Federal.

02º O alocou de recursos o capitulo 01, item 01, da despesa corrente com a remessa da União, para o exercício financeiro de 2021 e estara destinado ao abastecimento dos recursos dos fundos da Complementação do Poder Executivo.

03º Referido abono é destinado ao custeio da manutenção da Administração, na execução federal, destinado ao abastecimento dos recursos dos fundos da Complementação do Poder Executivo.

04º O alocou de recursos o capitulo 01, item 01, da despesa corrente com a remessa da União, para o exercício financeiro de 2021 e estara destinado ao abastecimento dos recursos dos fundos da Complementação do Poder Executivo.

05º O alocou de recursos o capitulo 01, item 01, da despesa corrente com a remessa da União, para o exercício financeiro de 2021 e estara destinado ao abastecimento dos recursos dos fundos da Complementação do Poder Executivo.

06º O alocou de recursos o capitulo 01, item 01, da despesa corrente com a remessa da União, para o exercício financeiro de 2021 e estara destinado ao abastecimento dos recursos dos fundos da Complementação do Poder Executivo.